

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 1.319/2022/CEE-GA

**RESOLUÇÃO N. 1.319/22-CEE/RO,
DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Mantém vigente os efeitos da Resolução n. 1.252/20-CEE/RO, de 26 de março de 2020, até o final do mês de julho de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia e o Regimento Interno, considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID- 19);
- a alínea c do inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus-COVID-19 e revoga o Decreto n. 24.871, de 16 de março de 2020;
- a reinfeção humana pelas diversas mutações de origem da Covid-19,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Manter vigente os efeitos da Resolução n. 1.252/20-CEE/RO, de 26 de março de 2020, que “Aprova, em caráter excepcional, no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, a utilização de meio eletrônico e de videoconferência para realização de Sessões de Câmaras e do Conselho Pleno”, até o final do mês de julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 03/02/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023785243** e o código CRC **614B6A6B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.053915/2022-13

SEI nº 0023785243